



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova a ampliação da distribuição da vacina da dengue (Qdenga/Takeda) para todos os 199 municípios da Paraíba ainda não contemplados, para faixa etária de 10 a 14 anos.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Que Ministério da Saúde incorporou, em 21 de dezembro de 2023, a vacina contra dengue no Sistema Único de Saúde (SUS);

A discussão tripartite, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), em que decidiram que a vacinação contra dengue contemplará a faixa etária de 10 a 14 anos, baseando-se nas taxas de hospitalização por dengue nos últimos 5 anos no país;

Na Paraíba, a vacinação contra a dengue teve início em fevereiro de 2024. Inicialmente, apenas 24 municípios passaram a ofertar a vacina Qdenga (Takeda), selecionados pelo Ministério da Saúde com base em critérios epidemiológicos. Entre esses critérios estavam o porte populacional, a alta taxa de transmissão da doença e o elevado número de casos registrados;

A vacinação foi destinada ao público de 10 a 14 anos, conforme recomendação do Ministério da Saúde;

A partir da Nota Técnica nº 4/2026- CGICI/DPNI/SVSA/MS que trata da ampliação da estratégia de vacinação contra a dengue em todos os municípios do país para crianças e adolescentes de 10 a 14 anos;

A Resolução CIB-PB nº 13, de 20 de fevereiro de 2024, aprovou o início da vacinação contra a Dengue na Paraíba; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da Empresa Paraibana de Turismo - PB TUR, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação da distribuição da vacina da dengue (Qdenga/Takeda) para todos os 199 municípios da Paraíba ainda não contemplados, para faixa etária de 10 a 14 anos.

Parágrafo único. Após 60 dias do início da estratégia, deverá ser realizada avaliação sistemática da operacionalização da vacinação, com o objetivo de analisar o desempenho das ações implementadas e subsidiar a tomada de decisão. Essa avaliação deverá analisar a viabilidade de ampliação da vacinação com a vacina Qdenga (Takeda) para a faixa etária de 10 a 59 anos, considerando a disponibilidade de doses e sua articulação com a estratégia atualmente em execução com a vacina do Instituto Butantan.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado de Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB